

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.267

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA N.º 39/23

Doar sangue é um ato de amor. Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI 3421-5160

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária de Constituição, Fundação, eleição e posse de diretoria Associação de Apoio a Maternidade e Amamentação - ajude uma mãe hoje

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.947/0001-16

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 14 DE ABRIL DE 2023 Declara Luto Oficial do Poder Legislativo por Três Dias em função do Falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal, Benedito Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caiuá Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

DECRETO Nº 040/2023 CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.561/2023, DE 04-04-2023, PUBLICADA NO DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.259, DE 05-04-2023, PÁGINA 18.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI CNPJ 06.921.372/0001-50 AVENIDA GUSTAVO BRIGAGÃO, S/Nº - PRAÇA SOUZA NAVES

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 105 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.267

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

AVISO - RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, e por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, visando o futuro CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR, CONFORME EXAMES RELACIONADOS NO ANEXO VII DESTA EDITAL.

Table with 3 columns: ÍTENS, DESCRIÇÃO DOS EXAMES, VALOR UNIT. Lists various laboratory tests and their unit values.

Table with 3 columns: ÍTENS, DESCRIÇÃO DOS EXAMES, VALOR UNIT. Continuation of laboratory tests and unit values.

Table with 3 columns: ÍTENS, DESCRIÇÃO DOS EXAMES, VALOR UNIT. Continuation of laboratory tests and unit values.

Table with 3 columns: ÍTENS, DESCRIÇÃO DOS EXAMES, VALOR UNIT. Continuation of laboratory tests and unit values.

Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, situado na Rua Roque Batista da Silva, s/n, Centro, Nova Aliança do Ivaí-Pr, a partir do dia 05/04/2023 no seguinte horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, até o dia 04/05/2023, às 08:58h, na sala da Seção de Licitações.

O edital completo está disponível no site: www.novaalianca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridas no setor de licitações, Rua Roque Batista da Silva, s/n, Centro, Nova Aliança do Ivaí-Pr, Fone: (44) 3433.1112.

Nova Aliança do Ivaí-Pr, 17/04/2023. Ulisses de Souza Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020 LICITAÇÃO Nº 38/2020 - Processo Inexigibilidade Nº 5/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI CONTRATADO: JAFFER TADIM CARDERELLI

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Médico Clínico Geral a ser executada na Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí

PRazo DE PRORROGAÇÃO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 11/2020, até o dia 17/04/2024, conforme justificativa da secretária solicitante e de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 102.000,00 (cento e Dois Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023. ULLISES DE SOUZA Prefeito Municipal

Associação dos Servidores Municipais de Paranavai

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Diretoria Executiva da Associação dos Servidores Municipais de Paranavai, nos termos do Artigo 21, item 7, do Estatuto da ASEMPar, convoca todos os sócios ativos para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Paranavai - ACIAP, localizada na Rua Pernambuco, 766 - Centro, CEP: 87701-100, Paranavai-PR, no dia 04 de maio de 2023 (quarta-feira), às 19:00 (dezenove) horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, e, caso não alcançado o quórum mínimo na primeira convocação, será realizada a segunda convocação às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número dos sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Alienação (venda ou doação), em favor do Município de Paranavai, de uma área teras medindo 480.416 m², pertencente à Chácara nº 163 da Gleba 1 Ivaí, 2ª Seção, Colônia Paranavai, com área total de 28.324,00 m², inscrita sob a Transcrição nº 24.440 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavai, avaliada pelo Município no valor de R\$20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quatro reais). Para votar e assinar o Livro de Presença de Sócio, os sócios devem se identificar, apresentando a identidade social. Nos termos do artigo 22, parágrafo único do Estatuto da ASEMPar, não será permitido votar através de instrumento de procuração, tanto de instrumento particular como pública. Nos termos do artigo 68 do Estatuto da ASEMPar, somente poderão exercer o direito de voto, aqueles que estiverem em dia, com as obrigações sociais, quites com a tesouraria e não estejam com os direitos suspensos. Paranavai, 17 de abril de 2023.

Atenciosamente, Gabriel dos Santos Luiz Presidente da Diretoria Executiva Associação dos Servidores Municipais de Paranavai

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI CNPJ 09.921.372/0001-06

“ERRATA Nº 01/2023” O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas como Presidente desta Casa de Leis,

Retifica: Onde se Lê: Lei 01/2020, publicação de 18 de fevereiro de 2020

Leia-se: Resolução 01/2020, publicação de 18 de fevereiro de 2020.

Onde se Lê: Lei 03/2023, publicação de 24 de março de 2023

Leia-se: Resolução 01/2023, publicação de 24 de março de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

Clelio Gomes da Silva Presidente

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Escola Santo Antônio do Caiuá - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Of. Nº 14/2023 Santo Antônio do Caiuá, 14 de abril de 2023

Prezado Senhor: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Caiuá vem através do presente encaminhar a este departamento para a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Trabalho e Aplicação referente Subvenção Social e Saú/2023.

Atenciosamente Roberto José Barreto Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ - PR

RESOLUÇÃO 02/2023 SÚMULA: Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação 2023 de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santo Antônio do Caiuá.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santo Antônio do Caiuá - PR, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal nº 1.136/2015.

Considerando a deliberação em plenária realizado no dia 17 de Abril de 2023

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho e Aplicação de 2023 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santo Antônio do Caiuá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se. Publique-se e Cumpra-se

MARCIA AURELIA SANCHES CAMATARI CAVALLI Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 EXTRATO DO CONTRATO/ TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CNPJ 76.973.692/0001-16 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, à Avenida São Paulo nº 563, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 30.863.395/0001-17.

PROPRONTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE - APAE, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, à Avenida Brasil Paraná nº 758, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 00.444.978/0001-42.

OBJETO: transferência de numerários do RECURSO DO FUNDEB à entidade expressamente identificada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de QUERÊNCIA DO NORTE - APAE, conveniada com o Poder Público Federal através do Censo Escolar (Ministério da Educação), propendendo ao atendimento escolar de 98 alunos, na modalidade de Educação Especial, devidamente matriculados na PROPONENTE, em período integral, para o ano letivo de 2023 e 2024, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

VALOR: R\$ - R\$ 565.067,31 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) em parcelas 12 (doze) parcelas iguais mensais.

VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência de 13/04/2023 a 13/04/2024, contados a partir da data de sua assinatura.

FORO: Foro da Comarca de Ivoanópolis. Querência do Norte-Pr, 13 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR CONCEDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE - APAE PROPONENTE

ASSEMNAI Associação dos Servidores Municipais de Nova Aliança do Ivaí - Pr CNPJ: 93.641.833/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, CONVOCA todos os associados para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 02 de maio de 2023, às 19h00, no salão social da associação, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Ratificação e Consolidação dos todos os atos praticados pela associação de 01 de fevereiro de 2023 até a data da assembleia; b) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Nova Aliança do Ivaí, 17 de abril de 2023. EUGÊNIO EVANGELISTA DE ASSIS Presidente da ASEMNAI

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai. João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 84442197930, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/10/2019, registrado nesta Serventia no R-7/22.060, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.060, sendo devedor YACKO ROBERTO SOUSA SILVA (CPF nº 096.525.809-29) da importância de R\$ 5.264,46, calculada até 03/03/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 SRP - PMDN - ID: 2490.2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023-PMDN

Objeto: - A presente licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços horas máquinas tipo escavadeira hidráulica capacidade mínima 17 toneladas, com concha de 1,40 m³, com operador, manutenção, alimentação e todas as despesas por conta da contratada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Vias e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

Forneccor: E. L. DEL TREJO - CNPJ nº 24.042.451/0001-50

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Valor Unit., Valor Total. Lists items for the procurement process.

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços totais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte- PR. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S e MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal 07/2022 de 01 de julho de 2022 e Decreto Municipal 26/2023, de 10/02/2023, nas CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS e o PROGRAMA DIAMANTE COMPRA AQUÍ no âmbito da administração pública municipal, julgamento: menor preço, por Grupo/Lote. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 02/05/2023. Início da sessão de disputa/lançes de preços: às 09h00 do dia 02/05/2023.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações telefone (44) 3429-1319 e/ou ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/PR, 17 de abril de 2023. Andreza da Silva Pariz Pregoeira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ. 17ª LEGISLATURA 2021 - 2024

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná CONVIDA, as autoridades, líderes comunitários, representantes de entidades, bem como a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de discutir a segurança nas escolas.

Local: Câmara Municipal de Alto Paraná, Praça Rui Barbosa, 213. Data: 20-04-2023 (quinta-feira). Horário: 19 horas

Sua participação é muito importante! Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 17 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA PIRANI Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

FELIPE MULATTI DE AZEVEDO Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

MESSIAS MOREIRA MAGALHÃES Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 950, Caixa Postal nº 01

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 5.340/2023, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021, cujo objeto é o Contrato de prestação de serviços especializados na prestação, de forma contínua, serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal1. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atendá às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consonante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apreenhadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. 1. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VICIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS OU OBRIGAÇÕES. POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM RECURSO DE SEGURANÇA, ADMNISTRATIVO, ADMINISTRATIVO, LICITAÇÃO, ANULAÇÃO, RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", de-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

São João do Caiuá - PR, 14 de abril de 2023

ANGELA MARIA VITORIANO Pregoeira Decreto 5.340/2023 Chefe de Setor de Licitação

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.267**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Casa Postal nº 03  
Fone/Fax: (44) 4445-8150 - CNPJ: 76.238.435/0001-39  
Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br  
CEP: 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**ATA DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.**

**PROCESSO Nº. 029/2023**  
**ATA DE JULGAMENTO Nº. 001/2023**

**5ª SESSÃO:**  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT	SALÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04 Psicólogo	35	01	4.410,66	4.410,66	52.927,92

**CLASSIFICADA**  
**Josiane Ribeiro Malaquias de Araujo**  
CPF: 054.869.999-25  
Pontuação Técnica:

Certificado de conclusão de curso de graduação: 10p	
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, mestrado: 10p	
Experiência Profissional: 10p	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida: 10p	
<b>Total: 40 pontos</b>	<b>52.927,92</b>

Conforme a disponibilidade ofertada na proposta do credenciado, **ficando este em aberto, para mais credenciados**, a qualquer momento, mediante a solicitação e protocolo dos envelopes, e que seus envelopes serão abertos no ato de sua entrega, na presença do participante, inclusive aos considerados Desclassificados neste certame, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação novamente. Declarados **HABILITADOS** no processo, a Sra. Ângela Maria Vitoriano, explicaram que irá publicar no jornal oficial o resultado deste certame, e após 05(cinco) dias úteis não tiver representações ao contrário deste resultado, será elaborado o processo de inexistência de empresas participantes, onde as mesmas serão convocadas para assinatura do contrato para início dos serviços. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão de abertura e julgamento da "Habilitação", com a assinatura.

**Comissão Permanente de Licitação e presentes na sessão.**

ANGELA MARIA VITORIANO  
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA ISABEL CORREIA FELIPE BAZOTTI  
Secretaria

ROBERTO MITIYARU AMANO  
Membro

OSMARINA BATISTA DA SILVA SOUZA  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023.**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2023**

**DO OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service e marmiteix destinados a atender a demanda das secretarias municipais aos servidores públicos em atividade no território urbano do município de Planalina do Paraná-PR, conforme anexo I deste edital.

**SALES RESTAURANTES LTDA - CNPJ: 11.943.590/0001-02.**

**LOTE 1: LOTE 1**

Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS
Marmiteix (Grande) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína) legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	400	RS 18,84	7.536,00
<b>TOTAL:</b>				<b>7.536,00</b>

**LOTE 2: LOTE 2**

Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS
Marmiteix (Médio) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	400	RS 16,81	6.724,00
<b>TOTAL:</b>				<b>6.724,00</b>

**LOTE 3: LOTE 3**

Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS
Marmiteix (Pequena) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	350	RS 15,30	5.355,00
<b>TOTAL:</b>				<b>5.355,00</b>

**LOTE 4: LOTE 4**

Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS
Refeição em buffet sistema self-service tendo no mínimo saladas variadas, 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 01 tipo de massa, farofa e feijão. Incluso 01 refrigerante (lata) ou 01 suco (garrafa pet 250ml), ou 01 água (garrafa pet 250 ml).	UND	450	RS 24,30	10.935,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.935,00</b>

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10. Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3. Iniciar o fornecimento das Refeições self service ou marmiteix, conforme a necessidade de cada Secretaria e Departamento, objetivo desta licitação, devendo ser entregue imediatamente, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento e deve ser de acordo com as especificações na mesma, no horário de expediente das 11h00min às 14h00min.

4.2.4. A entrega das marmiteix dentro do território urbano de Planalina do Paraná é de exclusiva responsabilidade do proponente vencedor.

4.2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que a Refeição servida, não atenda as especificações do objeto licitado ou de má qualidade, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a empresa providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus ao município.

4.2.6 O não cumprimento do prazo de entrega, será a empresa advertida às penas da Lei Federal 8.666/93, e conforme o Edital.

4.2.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.8. Havendo divergência entre as refeições solicitada e as entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.9. Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.10 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.11 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.12 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.13 Garantir a qualidade das refeições fornecidas, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, as refeições em que se verificarem irregularidades.

**CLÁUSULA 06 - DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

05.001.04.122.0002.2.0063.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0002.2.0073.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.905.27.812.0007.2.0143.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0006.2.0163.3.90.39.00.00 - 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.122.0008.2.0243.3.90.39.00.00 - 1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.0323.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.0323.3.90.39.00.00 - 1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0008.2.0333.3.90.39.00.00 - 1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0008.2.0333.3.90.39.00.00 - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.301.0008.2.0333.3.90.39.00.00 - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.304.0008.2.0353.3.90.39.00.00 - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.10.304.0008.2.0353.3.90.39.00.00 - 1499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.08.243.0010.6.0403.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0009.2.0483.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.15.451.0005.2.0533.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALIDADE:** 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planalina do Paraná, 17 de abril de 2023.

Celso Maggioni  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR  
E-mail: em@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 243/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor (a) agente de saúde, **Neusa Donizete Malaquias**, matrícula nº 7706-01. Meia diária, em razão do curso de Primeiros Socorros na 14ª Regional da Saúde.

Parágrafo único O referido servidor, realizará curso na cidade de Paranavai - PR com saída no dia 18/04/2023 e previsto de retorno para 18/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada de RS 45,12 (Duzentos e setenta e setenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de abril de 2023

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR  
E-mail: em@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 244/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor (a) agente de saúde, **Juliana Manzotti**, matrícula nº 11380-01. Meia diária, em razão do curso de Primeiros Socorros na 14ª Regional da Saúde.

Parágrafo único O referido servidor, realizará curso na cidade de Paranavai - PR com saída no dia 18/04/2023 e previsto de retorno para 18/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada de RS 45,12 (Duzentos e setenta e setenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de abril de 2023

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Altto Paraná-PR  
E-mail: em@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 249/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor (a) agente de saúde, **Josiane Cardoso Fernandes**, matrícula nº 7960-01. Meia diária, em razão do curso de Primeiros Socorros na 14ª Regional da Saúde.

Parágrafo único O referido servidor, realizará curso na cidade de Paranavai - PR com saída no dia 18/04/2023 e previsto de retorno para 18/04/2023.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada de RS 45,12 (Duzentos e setenta e setenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de abril de 2023

Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
17ª Gestão Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
AV. Gustavo Brigaglio, S/Nº - Praça Souza Neves  
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	25	DATA	17	Abril	2023
<b>FAVORECIDO</b>	Heraliton Santos de Jesus				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	Marília - SP				

**OBJETIVO DA VIAGEM**  
Viagem na Cidade de Marília - Estado São Paulo, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, junto a Empresa Webline Software Ltda EPP, localizada na cidade de Marília - SP, para treinamento do sistema digital, implantação de protocolo digital, Software assinatura eletrônica, sistema de votação eletrônica por tablets, incluindo instalação implantação do projeto, votação eletrônica, integração de protocolos digitais das secretarias, contabilidade, controle interno, departamento jurídico, secretaria parlamentar e sala da presidência. Referente treinamento de funcionários e presidente nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023.

INICIO E RETORNO PREVISTOS	
<b>INICIO</b>	25/04/2023
<b>RETORNO</b>	28/04/2023
<b>Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS</b>	3,5
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	RS. 2.973,00

**AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:**

Clelio Gomes da Silva.  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298  
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná  
http://www.cmaltoarana.pr.gov.br / e-mail: camara@maltoarana.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 14/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 18, XXII, do Regimento Interno e fundamentado nas Leis Municipais nº 3.529/2022 e nº 2.325/2012, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora a qual será responsável por toda a condução administrativa e organização para a realização do concurso público para provimento de vaga ao cargo de Assistente Legislativo e cadastro de reserva para o cargo de Agente Legislativo junto a Câmara Municipal de Alto Paraná.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora e, suas respectivas funções, quais sejam:

Rafael Antonio Tiago Landim, Analista Legislativo/ensino superior completo - Presidente.  
Cristina Kiyoko Yshirano, Controladora, CRC/PR nº 04821/O-3 - Membro.  
Patricia Cristina Rigoni Monteiro, Procuradora do Legislativo, OAB nº 40131 - Membro.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 12/2023, publicada no Jornal Diário do Noroeste, edição nº 19.248, página nº 12, em 21/03/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/03/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: 3433-1112  
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 005/2022, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 005/2022, a comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Ivaí/PR, para a realização do exame admissional no horário das 08:00 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Av. Francisco Pires de Lemos n. 410 centro- na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 18/04/2023 até o dia 26/04/2023, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;

11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.4.8. Título de Eleitor;

11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

11.4.10. Atestado Médico Admissional;

11.4.11. 02 (duas) Fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;

11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

11.4.16. Declaração de Bens;

11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS DIGITAL;

11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

11.4.21 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

**NOME DOS CONVOCADOS:**

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
15ª	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
16ª	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALES

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ULISSES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
AV. Gustavo Brigaglio, S/Nº - Praça Souza Neves  
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	26	DATA	17	Abril	2023
<b>FAVORECIDO</b>	Marcos Tavares de Souza				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	Marília - SP				

**OBJETIVO DA VIAGEM**  
Viagem na Cidade de Marília - Estado São Paulo, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, junto a Empresa Webline Software Ltda EPP, localizada na cidade de Marília - SP, para treinamento do sistema digital, implantação de protocolo digital, Software assinatura eletrônica, sistema de votação eletrônica por tablets, incluindo instalação implantação do projeto, votação eletrônica, integração de protocolos digitais das secretarias, contabilidade, controle interno, departamento jurídico, secretaria parlamentar e sala da presidência. Referente treinamento de funcionários e presidente nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023.

INICIO E RETORNO PREVISTOS	
<b>INICIO</b>	25/04/2023
<b>RETORNO</b>	28/04/2023
<b>Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS</b>	3,5
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	RS. 2.973,00

**AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:**

Clelio Gomes da Silva.  
Presidente

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nós Confiamos em Deus!

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte- PR. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal 07/2022 de 01 de julho de 2022 e Decreto Municipal 26/2023, de 10/02/2023, nas CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS e o PROGRAMA DIAMANTE COMPRA AQUI no âmbito da administração pública municipal. Salienta que o Lote 01 será Cota Reservada, para ME, EPP e MEI. E que no Lote 02 será Cota Principal, sendo Ampla Concorrência. Julgamento: menor preço, por Grupo/Lote. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 02/05/2023. Início da sessão de disputa/lanças de preços: às 09h00 do dia 02/05/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações telefone (44) 3429-1319 e/ou ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 17 de abril de 2023.

Andreza da Silva Pariz  
Pregoeira

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Motos



**HONDA/CG 160 FAN** - ANO 2019/2019, COM 11.300KM RODADOS. VALOR R\$ 14.000,00. FONE 44 99940-5106 (SÓ VENDO).

## Chevrolet



**CELTA LT** - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

**COBALT LTZ** - AUT., 2015, BRANCO, FLEX, COM. PL. R\$ 47.990,00 - FONE: 3423-7000.

**S-10 C.D. LT 4X4** - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

**MONTANA LS** - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

**SUPER OFERTA (REPASSE)** - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

## Fiat



**PALIO FIRE CELEBRATION** - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO (((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA))) FONE: 3423-7000.

**STRADA HARD WORKING 1.4** - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 (((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99974-6666.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

## Ford



**ECOSPORT SE** - 2020, AUT. BX KM, BRANCA, NA GARANTIA, R\$ 79.990,00. FONE: 3423-7000.

**RANGER CABINE SIMPLES** - DIESEL, 4X4, 2015, R\$ 99.990,00 - ABAIXO DA FIPE. FONE: 3423-7000.

**RANGER XLT** - PRATA, ÚNICO DONO, ANO 2016. ABAIXO DA FIPE. FONE: 99800-1707.

**KA SEDAN SE PLUS** - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

**FIESTA HATCH** - BRANCO, 2010, FLEX, 4PTS, ENT. R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 MED. APROV. CRÉDITO. FONE: 3423-7000.

**FOCUS HATCH** - PRATA, 2009, COMPLETO, FLEX, ENTRADA R\$ 3.999,00 + 60 X R\$ 599,00 FIXAS MEDIANTE APROV. CREDITO. FONE 3423-7000.

**KA SE PLUS HATCH** - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

## Volkswagen



**AMAROK** - 4X4, DUPLA, BRANCA, 2019. R\$ 129.900,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3423-7000

**POLO SEDAN 1.6** - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

## Honda



**HONDA CIVIC LX** - CINZA, ÚNICO DONO, 2020/2020. FONE: 99917-0588.



### A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 17/04/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
- PCD/Reabilitado - Coletor de Lixo	5
- PCD/Reabilitado - Concretista	3
- PCD/Reabilitado - Secretária	2
- PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
- PCD/Reabilitado - Empacotador	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	5
Ajudante de Eletricista	10
Ajudante de Instalação de Calhas	1
Ajudante de Obras	2
Apontador de Obras	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Linha de Produção	11
Auxiliar de Manutenção	1
Auxiliar de Montador	2
Auxiliar de Padeiro	2
Auxiliar de Topógrafo	1
Avaliador de Automóveis	1
Carpinteiro	2
Caseiro	1
Conferente de Mercadorias	1
Costureiro	1
Eletrecista	5
Eletricista Industrial	1
Empregada Doméstica	5
Entregador	1
Funileiro de Automóveis	1
Instrutor de Capoeira	1
Mecânico de Suspensão	1
Mecânico de Veículos Automotores	1
Montador de Auto Center	1
Montador de Móveis	5
Motorista de Caminhão Cnh D	1
Motorista de Caminhão-pipa	1
Motorista Entregador Cnh C	2
Operador de Trator	1
Padeiro	1
Pedreiro	7
Pedreiro	4
Pintor de Automóveis	1
Pintor de Obras	5
Recepcionista de Hotel	1
Roçador	6
Servente de Obras	2
Servente de Pedreiro	6
Serviços Gerais	9
Soldador	1
Soldador	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador Rural - Campeiro	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	7
<b>Total Geral</b>	<b>146</b>

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93). OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

## TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

### POSTO PANORAMA

Av. Heitor Alencar Furtado - (44) 3423-7674

**Arla R\$ 2,99**

ACEITAMOS TODOS OS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO.

## DENGUE

Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DO IAT

(Território das Cobras LTDA - TC) torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a LP nº43614 para Criação Comercial de serpentes para fins medicinais, com validade de prazo de 2 anos expedindo no dia 25/03/2025, Criatório Comercial Território das Cobras LTDA, cidade de Loanda-PR, end-UTM 22k 282693 e 7461325, bairro Taquara cep 87900-000, estrada que liga Loanda a Planaltina do Paraná.

### PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.267

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Praça Rui Babosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298  
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná  
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: [camara@cmaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaltoparana.pr.gov.br)

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, publica Retificação do item 8.7 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 02/2023.

O item 8.7 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 02/2023 passa a ter a seguinte redação:

"8.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada."

Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.483.230/0001-58  
GABINETE DO PREFEITO  
SITE: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) E-MAIL: [gabinete@pmsac.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmsac.pr.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL N.º 346, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Súmula: Promove alterações no Decreto n.º 255, de 21 de setembro de 2022 e dá outras providências.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária da Presidente da Comissão Municipal de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura de Santo Antônio do Caiuá em razão do gozo de férias pela mesma.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Municipal n.º 024/2023, que dispõe sobre o afastamento da servidora Katia Aparecida Nista Sanches pelo período de 30 (trinta) dias.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - A alínea "a" inciso I do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 255, 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Da presidência da comissão:

a) LUCIANA APARECIDA ALVES DA SILVA;"

**Art. 2.º** - A alínea "b" inciso II do artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 255, 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(-)

II - Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

(-)

b) LUCINEIDE BATISTA DE SOUZA BENTO;"

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 17 de abril de 2023.

**JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000  
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023**  
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO:  
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrito projeto.**

ABERTURA: **09 DE MAIO DE 2023 - 09:00 HRS.**  
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR.  
Querência do Norte-PR, 15 de abril de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves  
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: [camarasil@uol.com.br](mailto:camarasil@uol.com.br)  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	28	DATA	17	Abril	2023
FAVORECIDO		Carlos Cesar Moraes			
DESTINO VIAGEM		Marília - SP			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
Viagem na Cidade de Marília - Estado São Paulo, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, junto a Empresa Webline Software Ltda EPP, localizada na cidade de Marília - SP, para treinamento do sistema digital, implantação de protocolo digital, Software assinatura eletrônica, sistema de votação eletrônica por tablets, incluindo instalação implantação do projeto, votação eletrônica, integração de protocolos digitais das secretarias, contabilidade, controle interno, departamento jurídico, secretaria parlamentar e sala da presidência. Referente treinamento de funcionários e presidente nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
INÍCIO	25/04/2023				
RETORNO	28/04/2023				
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R\$. 2.973,00			
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:</b>					

Clelio Gomes da Silva  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves  
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: [camarasil@uol.com.br](mailto:camarasil@uol.com.br)  
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**Ato de Concessão de Diárias**

Nº	27	DATA	17	Abril	2023
FAVORECIDO		Clelio Gomes da Silva			
DESTINO VIAGEM		Marília - SP			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
Viagem na Cidade de Marília - Estado São Paulo, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, junto a Empresa Webline Software Ltda EPP, localizada na cidade de Marília - SP, para treinamento do sistema digital, implantação de protocolo digital, Software assinatura eletrônica, sistema de votação eletrônica por tablets, incluindo instalação implantação do projeto, votação eletrônica, integração de protocolos digitais das secretarias, contabilidade, controle interno, departamento jurídico, secretaria parlamentar e sala da presidência. Referente treinamento de funcionários e presidente nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
INÍCIO	25/04/2023				
RETORNO	28/04/2023				
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R\$. 2.973,00			
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:</b>					

Clelio Gomes da Silva  
Presidente